



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SISTEMA
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

Instituto Estadual de Florestas – IEF

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 14010000669/19

Requerente: Gianinni Pereira Alves

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 42, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 47.344, de 2018, resolvo **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Nº **14010000669/19**, formalizado em nome de **Gianinni Pereira Alves**, visando a **Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 3,0166 há**, na propriedade denominada Sítio Chapada do Capão, localizada no município de Berilo/MG, considerando que em conformidade com o Parecer Único – Anexo III de fls.46/48, bem com o Controle Processual nº 453/2020 de fls.50/51, opinando pelo arquivamento da intervenção pretendida em razão da inexistência das informações complementares solicitadas, e a solicitação do requerente para arquivar o processo.

Notifique-se o Requerente, para querendo, interpor recurso contra a referida decisão, no prazo estabelecido pelo art.34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 2013.

Publique-se a presente decisão.

Diamantina, 20 de março de 2020.

Eliana Piedade Alves Machado

MA SP: 1020665-4

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha